PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 1.069/2014

Editado no Diário do Noroeste
Edição N.º 16.820
Folha N.º 27
Em 12 / 06 / 2014

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Itaúna do Sul para o exercício de 2014, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e Anulação de Dotação, Inclusão no PPA 2014-2017 e Inclusão na LDO para 2014.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu PEDRO CASTANHARI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1° -)- Autoriza o Poder Executivo a criar no Orçamento Programa de 2014, Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados do exercício de 2014 e Anulação de Dotação no valor total de R$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais), nas seguintes dotações:

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:1030100241.059 – Aquisição de Ambulância - PAM
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente ..... R$- 13.000,00
FONTE: 339 – Conv. PAM – Aquisição de Ambulância Nova
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
333000:- TRANSF. A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
333093:- Indenizações e Restituições ..... R$- 10.000,00
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente ..... R$- 125.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R$- 148.000,00

Artigo 2° -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no Artigo 1° desta Lei, fica cancelado o valor total de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), nas seguintes dotações:

06000:- DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06001:- DIVISÃO DE ENSINO
06001:1236100202.044 – Gestão da Política de Educação - Excedentes
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Ficha: 230.....319011:- Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$- 13.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$- 13.000,00

Artigo 3° -)- Para abertura do Crédito de que trata o Artigo 1° desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), contabilizado nas seguintes rubricas abaixo:

CONTA RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1325.06.54.00.00	339	Rend. Aplic. Financ. – Conv. PAM – Aquisição de Ambulância	10.000,00
2472.01.99.01.00	339	Conv. PAM – Aquisição de Ambulância	125.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			**135.000,00**

Artigo 4° -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal n° 1040/13 de 10 de dezembro de 2013, metas no Plano Plurianual de Investimentos do período de 2014 a 2017:

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1059	Aquisição de Ambulância - PAM

Artigo 5° -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal n° 1039/13 de 10 de dezembro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, a seguinte meta de trabalho:

07000:- SECRATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1059	Aquisição de Ambulância - PAM

Artigo 6° -)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (11/06/2014).

PEDRO GASTANHARI
Prefeito Municipal